



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 VISAN

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.753.960/0001-93, com sede na RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 , CENTRO, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Visan, Sr. **FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES ELETROMAGNÉTICOS DE VAZÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA VISAN, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO.

2 JUSTIFICATIVA

“O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN, autarquia municipal, tem como fim primordial atender as necessidades referente ao abastecimento de água no município de Videira. Para a prestação de serviços com eficiência e qualidade, necessita-se a geração de informações para controle do sistema, sendo uma forma essencial de gestão a medição da água captada e distribuída. A medição de água garante que seja possível identificar perdas no sistema, sendo que as perdas reais ocorrem devido a vazamentos visíveis ou ocultos, e as perdas aparentes através da deficiência de micromedição (hidrômetros antigos com pouca precisão) ou furtos de água. Além disso, a medição garante acompanhar o crescimento do consumo, gerando informações concretas para determinação de investimentos no sistema na região em que há aumento da demanda. O município de Videira possui uma geografia acidentada e o sistema de distribuição de água possui diversos setores de abastecimento, que são delimitados através do abastecimento por gravidade ou bombeamento ou ainda por setor de medição. A água captada e de alguns setores de abastecimento já é medida através de macromedidores eletromagnéticos, contudo, visando diminuir as perdas e para melhorar a capacidade de ação perante a problemas é necessário ampliar esse controle para mais setores de abastecimento, sendo essa uma exigência inclusive da agência reguladora - ARIS. Para conseguir realizar esse controle de forma mais precisa, faz-se necessária a instalação de macromedidores nos setores 1, 1.1/1.2, 1.3, 1.3.1, 1.5, 2.1, 2.2, 2.4, 3 (área que abastece o bairro Farroupilha), 3.1 e 3.2..”

3 DA CONTRATADA

Empresa: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA

CNPJ: 57.277.537/0001-10

Endereço: Estrada Louis Pasteur, nº 382, Parque Industrial do Pinheirinho, Embu das Artes/SP CEP: 06835-701

4 DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;





4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5 DO PREÇO E PAGAMENTO

Os itens, objeto do presente contrato, serão entregues pelo preço global de **R\$ 187.994,80 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme itens a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN 50 MM PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 01. CONSTITUÍDO DE ELEMENTO PRIMÁRIO (TUBO DE VAZÃO OU SENSOR) E ELEMENTO SECUNDÁRIO (CONVERSOR DE SINAL), CLASSE DE PRESSÃO PN40, CONEXÃO FLANGEADA E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675. CABOS DE SINAL COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO	4	Unidade	R\$ 15.699,24	R\$ 62.797,08
2	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN 50 MM PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO (0D:0D) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 02. CONSTITUÍDO DE ELEMENTO PRIMÁRIO (TUBO DE VAZÃO OU SENSOR) E ELEMENTO SECUNDÁRIO (CONVERSOR DE SINAL), CLASSE DE PRESSÃO PN16, CONEXÃO FLANGEADA E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675	2	Unidade	R\$ 16.767,18	R\$ 33.534,36
3	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN 80 MM PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO (0D:0D) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 02. CONSTITUÍDO DE ELEMENTO PRIMÁRIO (TUBO DE VAZÃO OU SENSOR) E ELEMENTO SECUNDÁRIO (CONVERSOR DE SINAL), CLASSE DE PRESSÃO PN16, CONEXÃO FLANGEADA E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675.	1	Unidade	R\$ 16.928,49	R\$ 16.928,49
4	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN 100 MM PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO (0D:0D) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 02. CONSTITUÍDO DE ELEMENTO PRIMÁRIO (TUBO DE VAZÃO OU SENSOR) E ELEMENTO SECUNDÁRIO (CONVERSOR DE SINAL), CLASSE DE PRESSÃO PN16, CONEXÃO FLANGEADA E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675. CABOS DE SINAL COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO	1	Unidade	R\$ 17.958,88	R\$ 17.958,88
5	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN 150 MM PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 01. CONSTITUÍDO DE ELEMENTO PRIMÁRIO (TUBO DE VAZÃO OU SENSOR) E ELEMENTO SECUNDÁRIO (CONVERSOR DE SINAL), CLASSE DE PRESSÃO PN16, CONEXÃO FLANGEADA E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675. CABOS DE SINAL COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO.	2	Unidade	R\$ 18.533,40	R\$ 37.066,80
6	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN 150 MM PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 01. CONSTITUÍDO DE ELEMENTO PRIMÁRIO (TUBO DE VAZÃO OU SENSOR) E ELEMENTO SECUNDÁRIO	1	Unidade	R\$ 19.709,19	R\$ 19.709,19





(CONVERSOR DE SINAL), CLASSE DE PRESSÃO PN16, CONEXÃO FLANGEADA E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675. CABOS DE SINAL COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) METROS DE COMPRIMENTO METROS DE COMPRIMENTO				
				Total Geral: R\$ 187.994,80

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

6 DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 419

Órgão: 22 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 1 - VIDEIRA SANEAMENTO - VISAN

Ação: 1038 - IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Vínculo: 1753700000000 - Recursos Saneamento Básico

Subelemento: 3449052040000000000 - Aparelhos de medição e orientação

7 DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

Videira, 03 de março de 2026

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Fernando Roberto Taffarel Favero

Diretor Presidente da Visan

